LEI N.º 2.097/2020

DATA: 26/06/2020

Sumula: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Cooperativa da Agricultura Familiar de Pinhão - COOAFAPI.

Autoria do Vereador: Lindomar Paulo do Nascimento.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa da Agricultura Familiar de Pinhão – COOAFAPI, fundada em 6 de novembro de 2009, inscrita no CNPJ 11.589.924/0001-91, com sede administrativa na Rua das Imbuias, s/n.º, Parque Industrial, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Lei publicada no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
01/07/2020, Edição 3426, pág. 6A